



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44985c26-6da8-4e61-b50b-4e3916ae1665

INDICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AJUSTES FISCAL ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES CASO ALGUM DOS PODERES TENHA EXCEDIDO O LIMITE MÁXIMO PREVISTO NO ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (95%) JUNTAMENTE COM DECRETO (S), PORTARIA (S) OU INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE AS INSTITUÍRAM

(ITEM 24, ANEXO I, Resolução T.C. N° 190/2022)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não houve indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para redução da relação entre despesa correntes e receitas correntes, onde nenhum dos Poderes excedeu o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%) nos termos da Resolução T.C. N° 190/2022- Anexo I.

Carpina - PE, 30 de dezembro de 2022.

MANUEL SEVERINO DA SILVA:18626831404
Assinado de forma digital por
MANUEL SEVERINO DA
SILVA:18626831404
Dados: 2023.03.23 14:24:10 -03'00'

Manuel Severino da Silva

-PREFEITO-